



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quarta-feira • 17 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1558

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Editais nº. 04/2019-** Divulga resultado definitivo dos pedidos de inscrição e informa local e horário da prova escrita para processo de Escolha do Conselho Tutelar de Itapitanga – BA e outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº. 04/2019

Divulga resultado definitivo dos pedidos de inscrição e informa local e horário da prova escrita para processo de Escolha do Conselho Tutelar de Itapitanga – BA e outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.069/90 – (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº. 273/02, o Edital nº 01/2019 e a Resolução nº 01/2019, que regulamenta o processo Eleitoral e Seletivo do Conselho Tutelar de Itapitanga – Bahia, divulga resultado definitivo dos pedidos de inscrições, informa local e horário da prova escrita e regulamenta instruções para realização da prova:

Art. 1º - Este edital **Divulga o resultado definitivo dos pedidos de inscrições, informa local e horário de prova escrita e outras providências** para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que atuarão no Município de Itapitanga, Estado da Bahia no mandato que iniciará no dia 10/01/2020 e findará aos 10/01/2024.

Art. 2º - As inscrições deferidas/indeferidas serão divulgadas em lista nominal, anexa a este edital, que deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Parágrafo Único - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentado, conforme parágrafo único do artigo 18 do Edital nº01/2019.

Art. 3º - Para garantir a ampla divulgação o Presidente do CMDCA deverá publicar o presente edital em prédios públicos, no Diário Oficial do Município, nas páginas oficiais do CMDCA e encaminhar para mídia local, com a respectiva lista das candidaturas deferidas e indeferidas na forma do anexo I, que é parte integrante deste Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º - O pré-candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de cinco (05) dias uteis para apresentar recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

§ 1º - Será considerado intempestivo o recurso apresentado por candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas nos termos do Edital 03/2019 e não apresentaram defesa no momento oportuno.

§ 2º - O recurso que se trata o caput deverá ser apresentado de forma escrita em formulário específico fornecido pelo CMDCA (anexo II) ou de forma oral. No caso de defesa oral, o candidato deverá comunicar previamente o presidente do CMDCA, para convocar o plenário do conselho para a oitiva da defesa.

Art. 5º - A prova escrita será realizada na forma do artigo 21 do Edital 01/2019.

§ 1º - A prova que se trata o caput será realizada no COLÉGIO ESTADUAL ALCIDES DAVID (CEAD), situado à Rua Eduardo Gomes, nº 76, Centro, Itapitanga – BA, no horário de 08h00min às 12h30min(4 horas e trinta minutos de duração).

§ 2º - Os portões do local serão abertos às 07h30min e fechados às 08h05min.

Art. 6º - Além das obrigações contidas nos incisos de III a IX do artigo 21 do edital nº 01/2019 o candidato deverá observar também as seguintes regras:

I - Ida ao banheiro só será permitida após trinta (30) minutos do início da prova, desde que seja acompanhada de fiscal;

II - Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta objetos (fornecidos pelos aplicadores), o telefone celular, relógio e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos;

III - Não utilizar, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas;

IV – As indumentárias religiosas serão permitidas (exemplo: burcas, eketes, quipá, terço e outros) desde que sejam vistoriados pelos aplicadores;

V – Não será permitido o porte e o uso de lápis, borracha, lapiseira, réguas, corretivos, livros, materiais impressos e qualquer dispositivo eletrônico;

VI – Será permitida a entrada do candidato com lanches e bebidas não alcoólicas, desde que sejam vistoriados pelos aplicadores;

VII – o Candidato deverá entregar ao aplicador o Cartão-Reposta e a Folha de resposta das questões discursivas ao deixar em definitivo a sala de provas;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VII – O candidato só poderá sair com o caderno de questões restando 30(trinta) minutos para o fim da prova, ou seja, após quatro (04) horas;

VIII – Deverão sair juntos, os três últimos candidatos presentes na sala de provas somente após assinatura da ata de sala.

IX – Será eliminado da prova a qualquer momento, sem prejuízo de outras penalidade o candidato que:

- a) Apresentar no ato da identificação documento falso ou não apresentar documento de identificação;
- b) Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, ou utilizar livros, matérias impressos ou papeis que não sejam fornecidos pelos aplicadores e fiscais;
- c) Ausenta-se da sala de prova em definitivo, antes de duas horas de duração da prova;
- d) Não assinar lista de presença;
- e) Que não entregar aos aplicadores, ao terminar a prova, o cartão de resposta devidamente assinado;
- f) Chegar ao local da prova fora do horário previsto no presente edital;
- g) Violar qualquer vedação prevista no presente edital e no edital nº 01/2019 e instruções verbais passadas através dos aplicadores.

Art. 7º - A comissão designada para realizar a prova escrita deverá elaborar no mínimo dois tipos de provas.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, 16 de julho de 2019.

WICSON NUNES DE JESUS
(Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I DO EDITAL 04/2019
LISTA NOMINAL (DEFINITIVA) DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO

NR. PROT.	CANDIDATO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
001/2019	ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS	Deferida.	Candidato Apto
002/2019	RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	Deferida.	Candidata Apta
003/2019	JACQUES GONÇALVES SILVA	Deferida.	Candidato Apto
004/2019	NEILTON QUEIROZ DOS SANTOS	Deferida.	Candidato Apto
005/2019	VINICIUS MARQUES SANTANA	Deferida.	Candidato Apto
006/2019	GILCLÉIA ANDRADE DA SILVA SANTOS	Deferida.	Candidata Apta
007/2019	ANA PAULA GALO DOS SANTOS NOVAIS	Deferida.	Candidata Apta.
008/2019	ANA CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS	Deferida.	Candidata Apta
009/2019	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	Deferida.	Candidata Apta.
010/2019	MARIA CINTIA GOMES DE OLIVEIRA	Deferida.	Candidata Apta.
011/2019	JABES VITÓRIO DA CONCEIÇÃO	Deferida.	Candidato Apto.
012/2019	CINERON DA CONCEIÇÃO ROCHA	Deferida.	Candidato Apto.
013/2019	ISLÂNDIA SANTOS DE JESUS	Deferida.	Candidata Apta.
014/2019	JOSÉ ROBERTO BATISTA SANTOS	Deferida.	Candidato Apto.
015/2019	ROQUE APARECIDO GIROTO MARINHO	Deferida.	Candidato Apto.
016/2019	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA	Deferida.	Candidata Apta.
017/2019	RUDSON DE JESUS SANTOS	Indeferida.	Atestado de experiência irregular (sem timbre, carimbo ou reconhecimento de firma).
018/2019	ELIENE NEVES DE JESUS	Deferida.	Candidata Apta.
019/2019	SIVALDO DE JESUS SANTOS	Deferida.	Candidato Apto
020/2019	CARLOS FARIAS	Deferida.	Candidato Apto
021/2019	FABIANE EVAGELISTA DOS SANTOS. (Não Apresentou defesa sobre resultado preliminar).	Indeferida.	Atividade realizada pelo candidato não durou no mínimo 24 meses.
022/2019	JESSICA ESTEVES CARVALHO	Deferida.	Candidata Apta.
023/2019	LIDIANE MORAIS DA SILVA	Indeferida	Candidata não reside a pelo menos dois anos em Itapitanga.
024/2019	ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferida.	Candidata Apta
025/2019	WILLAMY EVERTON DAVID DOS SANTOS (não apresentou defesa sobre resultado preliminar).	Indeferida.	Atividade realizada pelo candidato não durou no mínimo 24 meses. Documentação incompleta.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2019
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ESCRITO.**

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MUNICÍPIO DE ITAPITANGA – BA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 273/2002 E EDITAL Nº 01/2019.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019, publicado no Edital nº 04/2019/Comissão Eleitoral do CMDCA.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar de Itapitanga, Edital CMDCA nº 01/2019, apresento recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapitanga –BA.

I - Do objeto de recurso:

II - Dos argumentos de recurso:

III - Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

Itapitanga, /___/___/2019.

(Candidato)